

# CORREIO DE SERGIPE

QUEM LÊ SABE MAIS

Ano XXIII • Aracaju (SE)

FUNDADOR: JOÃO ALVES NETO, EM 21 DE JANEIRO DE 2001

Aracaju (SE), **TERÇA-FEIRA**, 11 de março de 2025

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

**DATA:** 28 de janeiro de 2025. **HORÁRIO:** 10:00 horas. **LOCAL:** Sala de Reuniões da Diretoria Executiva do Banco do Estado de Sergipe S.A., situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE). **PRESENCAS:** Srs. Gilberto Magalhães Occhi, Marco Antonio Queiroz, Ademario Alves de Jesus, Ademar de Oliveira Ribeiro e Maico Santos W. de Carvalho (Membros do Conselho de Administração); Srs. Aléssio de Oliveira Rezende, Kleber Teles Dantas, Wesley Teixeira Cabral e Marcos Venicius Nascimento (Membros da Diretoria Executiva) e Sr. Daniel Rosas do Carmo (Superintendente Jurídico). **PRESENCAS POR MEIO DE VÍDEOCONFERÊNCIA:** Demais membros do Conselho de Administração da Companhia. **MESA:** Sr. Gilberto Magalhães Occhi, Presidente do Conselho, e na secretária dos trabalhos a Sra. Katucha Marcya Oliveira da Silva Amaral. **ORDEM DO DIA: 1)** Proposta de Alteração do Estatuto Social. **2)** Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária. **DELIBERAÇÕES: 1)** O Presidente do Conselho, Sr. Gilberto Magalhães Occhi, prosseguindo com a análise das pautas que serão objeto de apreciação nesta assentada, transferiu a palavra para ao Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores, Sr. Aléssio de Oliveira Rezende, para apresentação da proposta de alteração do Estatuto Social. Neste contexto, foram enumeradas e justificadas as seguintes alterações: **1.1** – Alteração do caput do art. 7º, objetivando refletir o novo valor de capital social do BANESE, em decorrência de três capitalizações anteriores homologadas pelo BACEN; **1.2** – Alteração do inciso VI do art. 20, a fim de promover complementos redacionais, para ajustes nos instrumentos normativos internos; **1.3** – Alteração do caput, do §2º e do § 3º do art. 26, visando modificar a vinculação da Ouvidoria, adequá-la ao disposto na Resolução CMN 4.860/2020 e revisar a redação; **1.4** – Alteração dos incisos IV e V do art. 27, para fins de revisão da redação; **1.5** – Alteração do §1º do art. 28, com o objetivo de adequá-lo ao disposto na Lei 13.303/2016 e **1.6** – Inclusão do §3º do art. 38, visando ampliar o limite de concentração estatutária apenas para operações de crédito imobiliário. Após os devidos esclarecimentos, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a proposta de alteração do estatuto social, conforme exposto. **2)** Em seguida, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a publicação do Edital de Assembleia Geral Extraordinária, nos moldes apresentados nesta reunião. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Katucha Marcya Oliveira da Silva Amaral, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Conselho de Administração, Srs. Gilberto Magalhães Occhi; Ademar de Oliveira Ribeiro; Ademario Alves de Jesus; Leandro Neves de Oliveira; Luis Carlos Spaziani; Maico Santos W. De Carvalho; Marco Antonio Queiroz; Sarah Tarsila Araújo Andreozzi e Walter Pereira Lima. **Nota: Registro na Junta Comercial do Estado de Sergipe em 06.03.2025 sob nº 20250087111.**

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

**DATA:** 28 de janeiro de 2025. **HORÁRIO:** 11:00 horas. **LOCAL:** Sala de Reuniões da Diretoria Executiva do Banco do Estado de Sergipe S.A., situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE). **PRESENCAS:** Srs. Gilberto Magalhães Occhi, Marco Antonio Queiroz, Ademario Alves de Jesus, Ademar de Oliveira Ribeiro e Maico Santos W. de Carvalho (Membros do Conselho de Administração); Srs. Aléssio de Oliveira Rezende, Kleber Teles Dantas, Wesley Teixeira Cabral e Marcos Venicius Nascimento (Membros da Diretoria Executiva) e Sr. Daniel Rosas do Carmo (Superintendente Jurídico). **PRESENCAS POR MEIO DE VÍDEOCONFERÊNCIA:** Demais membros do Conselho de Administração da Companhia. **MESA:** Sr. Gilberto Magalhães Occhi, Presidente do Conselho, e na secretária dos trabalhos a Sra. Katucha Marcya Oliveira da Silva Amaral. **ORDEM DO DIA: 1)** Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado; **2)** Autorização à Diretoria Executiva para praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação descrita no item acima. **DELIBERAÇÕES: 1)** O Presidente do Conselho, Sr. Gilberto Magalhães Occhi, abriu esta pauta franqueando a palavra ao Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores, Sr. Aléssio de Oliveira Rezende, para que expusesse a proposta em discussão. Neste sentido, após a apresentação e o esclarecimento dos questionamentos, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a proposta de aumento do capital social do Banese, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 7º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão, para subscrição privada, de novas Ações, observados os termos e condições a seguir indicados: (i) Valor do Aumento de Capital: No valor de R\$ 49.999.961,20 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos); (ii) Quantidade e Espécie de Ações Emitidas: Emissão de 2.025.520 (duas milhões, vinte e cinco mil, quinhentas e vinte) novas ações, sendo 1.012.760 (um milhão, doze mil, setecentas e sessenta) ações ordinárias e 1.012.760 (um milhão, doze mil, setecentas e sessenta) ações preferenciais; (iii) Preço de Emissão: R\$ 25,41 (vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) por ação ordinária e de R\$ 23,96 (vinte e três reais e noventa e seis centavos) por ação preferencial, nos termos do inciso III do §1º do artigo 170 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."); (iv) Destinação dos Recursos: Os recursos oriundos do aumento de capital serão destinados ao fortalecimento da estrutura de capital do Banese, o qual é necessário ao financiamento da estratégia de crescimento do Banese prevista no planejamento estratégico; (v) Data de Corte e Direito de Subscrição: Observados os procedimentos estabelecidos pelo Banese e pela Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"), os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações da mesma espécie que possuírem em proporção de 10,37519999787% sobre a posição acionária que possuírem no fechamento do pregão da B3 do dia 31 de janeiro de 2025 ("Data de Corte"). Para ambos os tipos de ações, serão gerados recibos de número inteiro correspondente à multiplicação da proporção de 10,37519999787% pela quantidade de ações atuais, não havendo, desta forma, emissão de frações de ações; (vi) Exercício do Direito de Preferência: Os titulares de Ações da Companhia poderão exercer o direito de preferência para a subscrição das novas Ações, podendo subscrever ou ceder tal direito para que terceiros o façam, no período de 07 de fevereiro de 2025 (inclusive) a 10 de março de 2025 (inclusive), na proporção da posição acionária que possuírem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia 31 de janeiro de 2025; (vii) Cessão do Direito de Preferência: Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência relacionado à subscrição das Ações poderá ser cedido pelos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171, parágrafo sexto, da Lei das S.A.; (viii) Forma de Integralização: As Ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos; (ix) Direitos das Novas Ações: As Ações a serem emitidas em razão do Aumento de Capital farão jus, em igualdade de condições com as Ações atualmente existentes, a todos os direitos concedidos a estas, inclusive a dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da homologação do aumento do capital social pelo Banco Central do Brasil; (x) Homologação do Aumento de Capital: Após o decurso dos prazos acima mencionados, será convocada nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para aprovação do Aumento de Capital, não havendo que se falar em homologação parcial, tendo em vista que o Estado de Sergipe garantirá a subscrição da totalidade das ações do Aumento de Capital. Após a homologação pelo Conselho de Administração da Companhia, o Aumento de Capital será submetido à homologação do Banco Central do Brasil, nos termos da regulamentação aplicável; e, (xi) Informações Adicionais: Procedimentos de subscrição e outras informações, bem como os demais termos e condições do Aumento de Capital são apresentados no Aviso aos Acionistas, em conformidade com o disposto no artigo 33, inciso XXXI, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada. **2)** Neste item, o Conselho de Administração autorizou, ainda, a Administração da Companhia a praticar, a qualquer tempo, todos os atos necessários à implementação da deliberação ora aprovada, bem como ratificou todos os atos já praticados pela administração em relação às matérias tratadas na presente reunião. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Katucha Marcya Oliveira da Silva Amaral, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Conselho de Administração, Srs. Gilberto Magalhães Occhi; Ademar de Oliveira Ribeiro; Ademario Alves de Jesus; Leandro Neves de Oliveira; Luis Carlos Spaziani; Maico Santos W. De Carvalho; Marco Antonio Queiroz; Sarah Tarsila Araújo Andreozzi e Walter Pereira Lima. **Nota: Registro na Junta Comercial do Estado de Sergipe em 07.03.2025 sob nº 20250087022.**

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

**DATA:** 28 de janeiro de 2025. **HORÁRIO:** 11:45 horas. **LOCAL:** Sala de Reuniões da Diretoria Executiva do Banco do Estado de Sergipe S.A., situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE). **PRESENCAS:** Srs. Gilberto Magalhães Occhi, Marco Antonio Queiroz, Ademario Alves de Jesus, Ademar de Oliveira Ribeiro e Maico Santos W. de Carvalho (Membros do Conselho de Administração); Srs. Aléssio de Oliveira Rezende, Kleber Teles Dantas, Wesley Teixeira Cabral e Marcos Venicius Nascimento (Membros da Diretoria Executiva) e Sr. Daniel Rosas do Carmo (Superintendente Jurídico). **PRESENCAS POR MEIO DE VÍDEOCONFERÊNCIA:** Demais membros do Conselho de Administração da Companhia. **MESA:** Sr. Gilberto Magalhães Occhi, Presidente do Conselho, e na secretária dos trabalhos a Sra. Katucha Marcya Oliveira da Silva Amaral. **ORDEM DO DIA:** Retificação de Ata de Reunião do Conselho de Administração – Autorização para Criação de Subsidiária do BANESE. **DELIBERAÇÕES:** O Presidente do Conselho, Sr. Gilberto Magalhães Occhi, reportando-se a ata de reunião do Conselho de Administração ocorrida em 27 de setembro de 2024, às 14 horas, no tocante à pauta de autorização para criação de uma subsidiária do BANESE, propôs a sua retificação a fim de sanar eventuais dúvidas acerca da responsabilidade do Conselho de Administração. Ante o exposto, o Colegiado aprovou, por unanimidade, apenas a substituição, na recomendação expressa do Conselheiro Ademario Alves, do termo "prévia análise" por "ciência", passando o trecho a ser redigido da seguinte forma: *"Por fim, atendendo recomendação do Conselheiro Ademario Alves de Jesus, foi decidido que, caso haja um futuro acordo societário (venda de ações) com parceiro selecionado no mercado, os termos do referido acordo deverão ser objeto de ciência do Conselho de Administração"*. Por fim, os membros do Conselho de Administração ratificaram as demais deliberações registradas na referida ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Katucha Marcya Oliveira da Silva Amaral, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Conselho de Administração, Srs. Gilberto Magalhães Occhi, Ademar de Oliveira Ribeiro, Ademario Alves de Jesus, Leandro Neves de Oliveira; Luis Carlos Spaziani; Maico Santos W. De Carvalho; Marco Antonio Queiroz; Sarah Tarsila Araújo Andreozzi e Walter Pereira Lima. **Nota: Registro na Junta Comercial do Estado de Sergipe em 06.03.2025 sob nº 20250086905.**

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

**DATA:** 28 de janeiro de 2025. **HORÁRIO:** 11:30 horas. **LOCAL:** Sala de Reuniões da Diretoria Executiva do Banco do Estado de Sergipe S.A., situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE). **PRESENCAS:** Srs. Gilberto Magalhães Occhi, Marco Antonio Queiroz, Ademario Alves de Jesus, Ademar de Oliveira Ribeiro e Maico Santos W. de Carvalho (Membros do Conselho de Administração); Srs. Aléssio de Oliveira Rezende, Kleber Teles Dantas, Wesley Teixeira Cabral e Marcos Venicius Nascimento (Membros da Diretoria Executiva) e Sr. Daniel Rosas do Carmo (Superintendente Jurídico). **PRESENCAS POR MEIO DE VÍDEOCONFERÊNCIA:** Demais membros do Conselho de Administração da Companhia. **MESA:** Sr. Gilberto Magalhães Occhi, Presidente do Conselho, e na secretária dos trabalhos a Sra. Katucha Marcya Oliveira da Silva Amaral. **ORDEM DO DIA: 1)** Proposta de Pagamento de Juros sobre Capital Próprio – 2º Semestre de 2024; **2)** Proposta de Pagamento de Juros sobre Capital Próprio – 1º Trimestre de 2025. **DELIBERAÇÕES: 1)** O Presidente do Conselho, Sr. Gilberto Magalhães Occhi iniciou a discussão desta pauta, franqueando a palavra ao Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores, Sr. Aléssio de Oliveira Rezende, que apresentou as propostas encaminhadas. Após explanação, o Colegiado aprovou, *"ad referendum"* da Assembleia Geral Ordinária de 2025, a proposta de pagamento de Juros sobre Capital Próprio relativos ao segundo semestre de 2024, nos seguintes termos: "Pagar em 06 de março de 2025, Juros Sobre Capital Próprio relativos ao segundo semestre de 2024, no montante de R\$ 23.203.700,73 (vinte e três milhões, duzentos e três mil, setecentos reais e setenta e três centavos), no valor bruto de R\$ 1.131.951.705 por ação para as ações ordinárias nominativas e R\$ 1.245.146.875 por ação para as ações preferenciais nominativas, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, resultando em juros líquidos de R\$ 0,962158949 por ação para as ações ordinárias nominativas e R\$ 1,058374844 para as ações preferenciais nominativas, com base na posição acionária de 31 de janeiro de 2025, passando as ações, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a serem negociadas nas Bolsas de Valores "ex" esses juros sobre o capital próprio, imputados aos valores a serem pagos aos dividendos mínimos obrigatórios." **2)** Ato contínuo, o Conselho de Administração também aprovou *"ad referendum"* da Assembleia Geral Ordinária de 2026, a proposta de pagamento de Juros sobre Capital Próprio relativos ao primeiro trimestre de 2025, nos seguintes termos: "Pagar em 06 de março de 2025, Juros Sobre Capital Próprio relativos ao primeiro trimestre de 2025, no montante de R\$ 15.578.878,46 (quinze milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), no valor bruto de R\$ 0,759988169 por ação para as ações ordinárias nominativas e R\$ 0,835986986 por ação para as ações preferenciais nominativas, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, resultando em juros líquidos de R\$ 0,645989944 por ação para as ações ordinárias nominativas e R\$ 0,710588938 para as ações preferenciais nominativas, com base na posição acionária de 31 de janeiro de 2025, passando as ações, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a serem negociadas nas Bolsas de Valores "ex" esses juros sobre o capital próprio, imputados aos valores a serem pagos aos dividendos mínimos obrigatórios." **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Katucha Marcya Oliveira da Silva Amaral, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Conselho de Administração, Srs. Gilberto Magalhães Occhi; Ademar de Oliveira Ribeiro; Ademario Alves de Jesus; Leandro Neves de Oliveira; Luis Carlos Spaziani; Maico Santos W. De Carvalho; Marco Antonio Queiroz; Sarah Tarsila Araújo Andreozzi e Walter Pereira Lima. **Nota: Registro na Junta Comercial do Estado de Sergipe em 06.03.2025 sob nº 20250086999.**

**BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 13.009.717/0001-46  
NIRE 2830000007-7 | Código CVM nº 112-0  
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas do Banco do Estado de Sergipe S.A. para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, sob a forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, no dia 16 de abril de 2025, às 10 horas, em sua sede social situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes, Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2024;
- Ratificar a distribuição aos acionistas de Juros Sobre Capital Próprio e sua imputação aos dividendos mínimos obrigatórios, aprovada pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício de 2024;
- Deliberar sobre a Destinação do Lucro do Exercício de 2024 conforme a Proposta dos órgãos da Administração;
- Ratificar o pagamento de participação nos lucros aos administradores, nos termos do art. 152, da Lei nº. 6.404/1976, aprovada pelo Conselho de Administração, em consonância com o resultado de 2024;
- Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social nos seguintes termos:
  - Alterar o caput do Art. 7º para refletir o novo valor de capital social da Companhia e quantidade de ações que o compõe, que consiste em aumentar o capital social de R\$ 548.999.966,90 (quinhentos e quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) para 612.999.863,89 (seiscentos e doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), representado por 9.761.354 (nove milhões, setecentas e sessenta e uma mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas e 9.761.354 (nove milhões, setecentas e sessenta e uma mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais nominativas, em decorrência de capitalizações anteriores homologadas pelo BACEN;
  - Alterar o inciso VI do Art. 20 do Estatuto Social para revisão da redação;
  - Alterar o caput do Art. 26 do Estatuto Social para alterar a vinculação da Ouvidoria e para adequação ao disposto na Resolução CMN 4.860/2020;
  - Alterar o § 2º do Art. 26 do Estatuto Social para adequação ao disposto na Resolução CMN 4.860/2020;
  - Alterar o § 3º do Art. 26 e os incisos IV e V do Art. 27 do Estatuto Social para revisão da redação;
  - Alterar o § 1º do Art. 28 do Estatuto Social para adequação ao disposto na Lei 13.303/2016;
  - Incluir o § 3º do art. 38 do Estatuto Social para ampliar o limite de concentração estatutária apenas para operações de crédito imobiliário;
- Consolidar o Estatuto Social para refletir as referidas alterações.

As Assembleias serão realizadas de modo presencial, uma vez que o Banese se encontra em fase de adequação sistêmica para viabilizar a realização de Assembleias nas modalidades parcial ou exclusivamente digital, conforme previsto na Resolução CVM nº 81/22, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nos 59/21 e 204/24.

**PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS:** A participação do acionista poderá ser via Boletim de Voto a Distância ("Boletim") ou na Sede Social da Companhia, conforme procedimentos descritos na Proposta da Administração e no Manual para Participação nas Assembleias Gerais disponíveis na página de Relações com Investidores do Banese, [ri.banese.com.br](http://ri.banese.com.br).

O Acionista poderá manifestar sua intenção de voto, enviando, até o dia 12.04.2025, o respectivo Boletim de Voto a Distância: (i) ao agente de custódia do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (ii) ao depositário central, mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; (iii) a uma Agência Bradesco, na qualidade de instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração dos valores mobiliários de sua emissão; ou (iv) diretamente à Companhia.

**Nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar nas Assembleias Gerais o acionista deve observar que:**

- Além do documento de identidade, o acionista deve apresentar comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante. Para acionistas pessoas jurídicas, também devem ser apresentados os documentos que comprovem a regularidade de representação, incluindo ata de eleição dos administradores, se for o caso;
- Caso não possa estar presente às Assembleias Gerais, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos;
- As procurações deverão ter firma reconhecida, conforme parágrafo 2º do art. 654 do Código Civil Brasileiro;
- Com objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos das Assembleias, o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização das Assembleias Gerais.

#### OBSERVAÇÕES:

- Os documentos relativos a estas Assembleias encontram-se à disposição dos interessados, no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju(SE), na página de Relações com Investidores do Banese, [ri.banese.com.br](http://ri.banese.com.br), no site da CVM, [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br);
- Os procuradores dos acionistas deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju(SE).

Aracaju (SE), 26 de fevereiro de 2025.

Gilberto Magalhães Occhi  
Presidente do Conselho de Administração



## EDIÇÃO DIGITAL

CONFORME A EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO:  
LEI Nº 6.404/1976 E SUAS ALTERAÇÕES,  
LEI Nº 8.639/1993, LEI Nº 13.818/19 E  
LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2021

**ajn**<sup>0</sup>  
AGÊNCIA JORNAL DE NOTÍCIAS

**CORREIO DE SERGIPE**  
QUEM LÊ SABE MAIS



Documento assinado e certificado digitalmente conforme MP nº 2.200/2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado.

Aponte a camera do seu celular para o QR code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Correio de Sergipe. Acesse também o link: <https://ajn1.com.br/publicacaolegal/>



Agência Jomal de Notícias

**ajn**<sup>0</sup>

[www.ajn1.com.br](http://www.ajn1.com.br)